



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.713, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal proceder à doação do veículo Ford Fiesta, Placa CDZ 3311, ano 2005, modelo 2005, cor preta, renavan nº 856029530 com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº 364, para prefeitura do Município de Itapira, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 3º - Este veículo, será destinado para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde – Programa Banco de Leite Humano de Itapira.

Art. 4º - Em decorrência da doação de que trata esta Lei, a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de agosto de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS